



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Regulamento

Dispõe sobre a destinação de recursos às Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para a realização de atividades alusivas ao Dia do Servidor Público – 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o empenho, a dedicação e o compromisso dos servidores e servidoras que contribuem cotidianamente para a efetividade e a humanização da Justiça baiana;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, constitui data de relevância para o fortalecimento do espírito de pertencimento e valorização dos quadros funcionais do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a destinação e utilização de recursos financeiros para a realização das comemorações alusivas à referida data;

RESOLVE:

Art. 1. Fica instituído o presente Regulamento para a destinação e utilização de recursos financeiros voltados à realização das atividades comemorativas do Dia do Servidor Público – 2025, no âmbito das Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 2. A iniciativa tem como objetivo reconhecer o papel essencial desempenhado pelos servidores e servidoras do TJBA na prestação jurisdicional e promover momentos de integração e valorização nas unidades judiciais e administrativas.

Art. 3. Será disponibilizado, pelo Tribunal de Justiça da Bahia, um montante financeiro específico destinado à celebração do Dia do Servidor Público, conforme os critérios e valores abaixo estabelecidos:

Porte da Comarca	Valor Destinado
Feira de Santana	R\$ 6.000,00
Entrância Final	R\$ 4.000,00
Entrância Intermediária	R\$ 2.500,00

Entrância Inicial	R\$ 1.500,00
-------------------	--------------

Art. 4. Cada Comarca terá autonomia para organizar sua comemoração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, bem como as normas administrativas vigentes.

Art. 5. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente em atividades comemorativas voltadas à valorização dos servidores, compreendendo:

I - eventos de confraternização e integração;

II - homenagens e reconhecimentos;

III - aquisição de bens e serviços necessários à realização das comemorações.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos para fins pessoais, concessão de gratificação ou vantagens pecuniárias e despesas não relacionadas à finalidade do evento.

Art. 6.O processo de execução orçamentária e financeira deverá ser realizado por meio da respectiva Unidade Gestora, observando-se os trâmites e procedimentos administrativos internos.

Art. 7. Após a realização do evento, deverão ser encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP (e-mail segesp@tjba.jus.br) relatório simplificado, contendo descrição das atividades realizadas, e registro fotográfico.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em ____ de _____ de 2025.

Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, DESEMBARGADOR**, em 13/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166360** e o código CRC **5AE7F974**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO:	80520297.000063/2025-03
ASSUNTO:	GESTÃO DE PESSOAS - Pedidos Diversos
INTERESSADO:	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO

Trata-se de expediente instaurado pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do qual é apresentada minuta de Regulamento para destinação e utilização de recursos financeiros voltados à realização das atividades comemorativas do Dia do Servidor Público - 2025, no âmbito das Comarcas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (0166360).

Nos termos da manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas (0166301), que acolho, e considerando a importância de executar ações para valorização e reconhecimento dos serviços prestados pelos servidores e servidoras deste Poder Judiciário, aprovo o referido Regulamento.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento e Orçamento para conhecimento e adoção das providências para viabilizar a execução do quanto previsto no regulamento ora aprovado.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, DESEMBARGADOR**, em 13/10/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166429** e o código CRC **7656F1AE**.